

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 19.584

Data: 09.07.2014

Imóvel:- UM (01) TERRENO, desmembrado de área maior, designado pelo **lote 23, 05-H**, situado na Rua Engenho Palmeiras, Loteamento Guararapes, bairro Planalto, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN limitando-se ao Norte, com o lote 10, medindo 10,00m; Sul, com a Rua Engenho Palmeiras, medindo 10,00m; Leste, com o lote 24 medindo 20,00m; Oeste, com o lote 22, medindo 20,00m; de superfície, com todas as suas benfeitorias pertencentes e servidões.

Proprietário:- J.B.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com sede na cidade de Natal, deste Estado, a Rua Felipe Camarão, 303, Bairro da Ribeira CEP 59.012.480 devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 16.979.873/0001-28, representada neste ato pelo seu sócio **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 001.746.573-SSP/RN e inscrito no CPF nº 012.746.204-06.

Registro anterior:- nº **R-8**, referente à matrícula n.º **9.468**, em data de 27 de Março de 2013, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

R-1-19.584:- COMPRA E VENDA:- Nos termos da EPCV, lavrada em Notas no 2º Ofício de Notas desta cidade de Ceará-Mirim/RN, Livro nº 58, fis. 086/088, em data de 09.07.2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra feita pela a empresa **TORRES E PESSOA INCORPORACOES LTDA** (CNPJ nº 19.952.497/0001-76) com sede na Avenida Boa Ventura de Sá, nº 528, Centro, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem nenhuma condição, o Referido e verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN em 09.07.2014.

AV-2-19.584:- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:- Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento do proprietário que apresentou uma certidão de características nº 2014/07-0739, processo nº 2014/07-2491 datada de 22.07.2014, Habite-se nº 2014/07-0701 e alvará de Construção nº 2014/07-0343, datadas de 15.07.2014, expedido pela prefeitura e ART nº 00005004814155011620, datada de 06.08.2014, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada **Uma (01) Casa Residencial, nº 2000, situada na Rua Engenho Palmeiras, Loteamento Guararapes, bairro Planalto, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN;** com as seguintes características, casa de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico, esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados a esmalte sintético; Sala, cozinha, dois quartos, banheiro, área, circulação e uma área de serviço, instalações elétricas, hidro sanitárias, fossa séptica e sumidouro. Totalizando uma área de construção de **49,69m²**; tudo em conformidade com a certidão expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 12.08.2014.

R-3-19.584 - COMPRA E VENDA: NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA contrato de nº 8.4444.0705309-4, datado de 13 de Agosto de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **FRANCISCO LOPES DA CAMARA**, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, trabalhador na fabricação de roupas, (RG nº 002513479-SSP/RN e CPF nº 062.828.024-66), e seu cônjuge **WILLIANA MARIA SIQUEIRA RIBEIRO DA CAMARA**, brasileiro(a), do lar, (RG nº 3069334-SSP/RN e CPF nº 096.985.384-02), residente e domiciliado em Rua Santo Antônio, 32, Ld, Jacobina em São Gonçalo do Amarante/RN, pela quantia de R\$. 58.000,00. (cinquenta e cinco mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fis. 604, Sob nº 35.034, registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 14 de Agosto de 2014.

R-4-19.584:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 58.000,00. (cinquenta e cinco mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 40.053,00 (quarenta mil e cinquenta e três reais) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Natal/RN, à taxa de juros nominal de 4.5000% a.a. e efetiva de 4.5939% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização TABELA PRICE e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fis. 604, Sob nº 35.035 registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 14 de Agosto de 2014.

AV.5 - 19.584 (Consolidação da Propriedade Fiduciária)

DATA: 09/09/2025

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 29/07/2025, procedo a esta averbação para fazer constar que a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** acima qualificada, considerando que os fiduciários **FRANCISCO LOPES DA CAMARA** (C.I. - RG nº 002513479-SSP/RN e CPF/MF nº 062.828.024-66) e **WILLIANA MARIA SIQUEIRA RIBEIRO DA CAMARA** (C.I. - RG nº 3069334-SSP/RN e CPF/MF nº 096.985.384-02) supra qualificados, deixaram transcorrer o prazo legal de 15 dias sem purgar a mora, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais nº 074, 075 e 076/2025, em datas de 19, 20 e 21 de março de 2025, de acordo com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.0705309-4 de 13/08/2014, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$ 63.757,02** (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), foi recolhido o ITIV, no valor de **R\$ 1.912,71** (um mil novecentos e doze reais e setenta e um centavos).

Matrícula nº 19.584

Data de Abertura 09/07/2014

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

conforme Certidão de Quitação de ITTV nº 021.849, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 11/08/2025. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 336,72; FDJ: R\$ 94,79; FRMP: R\$ 22,56 (guia nº 2964799); FCRCPN: R\$ 31,60; ISS: R\$ 16,84; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido ONR nº IN01270438C. Protocolo intimação 66.094. Protocolo nº 71.230 - datado de 08/08/2025.

Selo Digital: RN202500937810013530MMC.

AVERBADO POR:

ALINE CARINA SILVA SOBRAL

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 093781.2.0019584-69, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 09/09/2025.

Eu

Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810013547XCB

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store